



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-S7LLG

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL 22/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA DE ESPAÇOS CULTURAIS – FUNCULTURA PNAB 2025

Considerando que o 01(um) proponente selecionado não entregou a documentação referente às informações prestadas no ato de sua inscrição, conforme item 13.3 (Contratação) **e solicitado no Ato de Convocação** publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em 05 de agosto de 2026, a saber:

1) Heitor Righetti Machado (MEI) (es-658617176) - Espaço: Centro Cultural Casa Verde.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA a proponente suplente a apresentar os documentos listados no item 13.3**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado terá até o dia **15 DE SETEMBRO DE 2026** para apresentar integralmente os documentos listados no item 13.3 do edital. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 13.3 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROponente CONVOCADA:

1. Beatriz Paoliello Lindenberg - Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual - Marlin Azul - IMA Cultural - es-406964915.

Vitória, 09 de setembro de 2026.

MARIA EMILIA VASCONCELLOS
SUBSECRETÁRIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SECULT



DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 13.3.2 DO EDITAL)

Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 (três) meses antes da publicação do Ato de Convocação, no mesmo município indicado na inscrição. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitida através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitida através do site: <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitida através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);
- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitida no site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que conste informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, bem como cópia do extrato zerado.
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).
- n. Certidão de ônus e ações reais da imóvel sede do Espaço Cultural, sem registro de pendências, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, que pode ser obtida no Cartório onde o imóvel foi registrado;
- o. Documento comprobatório da posse e/ou propriedade do imóvel, como certidão de matrícula imobiliária, contrato de comodato, contrato de locação ou documento congênere. No caso de o imóvel não ser de propriedade do proponente, anexar, também, a carta de anuência do proprietário em relação à execução do Plano de Atividades;
- p. Caso a edificação seja tombada, o documento comprobatório do tombamento e a autorização ente federado (podendo ser consulta prévia) para a intervenção prevista no projeto (se for o caso).